



1. INTRODUÇÃO

A Fundação Amazonprev, criada pela Lei Complementar Estadual nº 30/2001, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício 2018.

A formulação e execução da Política de Investimentos de responsabilidade do Comitê de Investimentos, como participante do processo decisório nos termos art. 2º Portaria nº 802/2013 e art. 35 da Portaria nº 304/2014-Regimento Interno da Amazonprev, define a estratégia de alocação de recursos, está baseada na análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro para o curto, médio e longo prazos.

Essa Política também visa atender ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão (Portaria MPS nº. 185/2015), além de manter alinhados a Gestão Financeira com o Planejamento Estratégico 2018-2021 da Fundação Amazonprev, estabelecendo os princípios e diretrizes para a correta gestão dos recursos e das reservas técnicas sob a administração deste RPPS, visando manter o equilíbrio atuarial, financeiro e a solvência do plano.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento buscam garantir, contemplando do curto ao longuíssimo prazo, a segurança, liquidez e rentabilidades adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano previdenciário.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados, quando couber.

Em havendo mudanças na legislação ou no cenário econômico que, de alguma forma, tornem essas diretrizes inadequadas, ou desfavoreçam os resultados dos investimentos, o RPPS procederá os ajustes necessários, devidamente fundamentados submetendo-os à aprovação do órgão máximo de Deliberação da Fundação Amazonprev.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Ressalta-se que a Política de Investimentos é um instrumento gerencial norteador da gestão dos ativos previdenciários, por isso é de interesse dos servidores efetivos do Estado do Amazonas, dos aposentados e pensionistas, além do Governo do Estado e do público em geral, para que possam ter, através deste documento, os esclarecimentos necessários sobre a destinação dos recursos provenientes das contribuições previdenciárias, bem como as estratégias de alocação dos recursos e demais procedimentos a serem adotados pela Fundação AMAZONPREV, com o objetivo de obter os melhores resultados financeiros para esses recursos no exercício de 2018.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, _____ de _____ de 2017.**

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor-Presidente



2. DIRETRIZ

Os recursos financeiros geridos pela **AMAZONPREV** devem ser aplicados no mercado financeiro visando alcançar rentabilidade igual ou superior à inflação oficial acumulada no exercício, o IPCA, acrescido de taxa de crescimento real de 6,00% a.a, conforme estabelece a Portaria 403/2008, no art. 9º do então Ministério da Previdência.

Será considerada a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

As reservas precisam ser capitalizadas no mercado financeiro, no intuito mínimo de que retornem ao Servidor em forma de Benefício Previdenciário.

3. OBJETIVOS

A Política traça como imprescindíveis para sua fiel aplicação os objetivos macro descritos abaixo:

3.1 Alocar os recursos em instituições financeiras credenciadas ao RPPS, que ofereçam produtos que estejam em consonância com a meta atuarial seguida pela AMAZONPREV (IPCA + 6%) a.a, cumprindo integralmente as orientações emanadas da Secretaria da Previdência Social e demais regulamentos inerentes à Política de Investimento;

3.2 Resguardar os recursos que compõem o patrimônio dos fundos, de forma que estes não sejam desvirtuados de sua finalidade, nem contrariem o que preconiza a legislação que rege os RPPS e esta Política de Investimentos;

3.3 Manter a transparência na gestão dos recursos, tendo o segurado como público-alvo principal das informações sobre a política de investimentos;

3.4 Garantir que os membros do Comitê e demais envolvidos na Gestão dos Investimentos se mantenham capacitados e certificados, visando ao êxito dessa política e às boas práticas de gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

- 3.5 Contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, com total isenção no que se refere a determinados produtos e Instituições Financeiras, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos;
- 3.6 Tratar com celeridade e eficiência as movimentações financeiras, no que se refere as aplicações e resgates;
- 3.7 Manter à disposição dos órgãos de supervisão os documentos comprobatórios da execução da política de investimentos, bem como os oriundos de cumprimento de obrigações junto à Secretaria da Previdência Social
- 3.8 Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução das operações de investimentos e desinvestimentos, com elevado padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;

4. EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Uma importante análise para a definição da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS é quanto ao seu Equilíbrio Financeiro e Atuarial contida nas Avaliações Atuariais.

A correta aplicação dos recursos financeiros do RPPS, associada aos repasses tempestivos das contribuições previdenciárias devidas ao plano e à gestão austera do passivo previdenciário representam as principais variáveis para obtenção do equilíbrio Financeiro e Atuarial de um RPPS.

Para o exercício de 2018, a Fundação Amazonprev busca ferramentas que possibilitarão maior segurança e o alcance das metas propostas, por meio de estudo de ALM – Asset Liability Management.

5. MODELO DE GESTÃO

Para o exercício de 2018, a Amazonprev continuará com a Gestão Própria e o Comitê de Investimentos estará responsável pelo acompanhamento sistemático da execução da Política,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

subsidiando a Diretoria quanto às estratégias de alocação dos recursos, com base em análise de Cenário Econômico, e com o suporte técnico de empresa de Consultoria em Investimentos.

Embasado nas Portarias MPS nº. 519/11, 170/12 e 440/13 e Regimento Interno da Fundação, o Comitê de Investimentos é formado por membros da própria instituição, segurados da Previdência Estadual, formalmente designados e tecnicamente certificados, permitindo que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação da Política de Investimento e participar do processo decisório na execução dessa política.

Para 2018, será ampliada a participação no Comitê com segurados ativos de outros órgãos estaduais, inclusive como representantes patronais, nos termos definidos no Regimento Interno.

Será permitida a contratação de serviço de Carteira Administrada, desde que seja precedida de estudos e atenda aos seguintes critérios:

- A instituição financeira deve estar devidamente credenciada à Fundação Amazonprev;
- A instituição financeira deve atender integralmente à Instrução CVM 558/2015;
- A Política de Investimentos a ser implementada pelo gestor deve constar em contrato;
- Apresente descrição detalhada da remuneração cobrada pelo serviço;
- Apresente descrição dos riscos inerentes à operação;
- Apresente Relatório mensal detalhando as informações à Contratante que atendam os termos da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações;
- Preste informações sobre outras atividades e potenciais conflitos de interesse;
- Taxa de administração do serviço menor ou igual a 0,20% a.a., com possibilidade de cobrança de taxa de performance de, no máximo 20% ao que exceder benchmark, desde que a taxa de administração não exceda a 0,15% a.a.;
- Apresente Parecer Técnico sobre eventuais questionamentos formalizados por órgãos fiscalizadores.



6. CENÁRIO

Mercado vê inflação maior neste ano e em 2018

Os analistas consultados pelo Banco Central (BC) no Boletim Focus elevaram suas estimativas para o resultado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos próximos 12 meses, para 2017 e para 2018. A previsão para alta do IPCA de 12 meses saiu de 4,01% para 4,04%. Para 2017, o ajuste passou de 3,08 para 3,09% de aumento e, para o ano seguinte, de 4,02% para 4,04 de avanço.

No entanto, considerado apenas grupo de instituições que mais acertam as previsões, as chamadas Top 5, a expectativa de médio prazo para inflação oficial neste ano saiu de 3,05% para 3,03% e, para 2018, de 4,00% para 3,95%. O FOCUS trouxe ainda que as estimativas para a taxa básica de juros no fim de 2018 e 2017 foram mantidas em 7,00% entre os economistas.

No dia 03 de novembro, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-(IBGE informou que o IPCA de outubro subiu 0,42%, vindo de 0,16% em setembro, mas abaixo da estimativa média de 26 consultorias e instituições financeiras ouvidas pelo Valor Data, de alta de 0,48% no mês.

Atividade e dólar

As projeções para o crescimento do Produto Interno Bruto-PIB também foram mantidas em 0,73% neste ano e em 2,50% em 2018 entre os economistas consultados pelo BC.

Já a expectativa para a produção industrial saiu de um crescimento de 2,00% para 1,96% em 2017 e de 3,00% para 2,73% em 2018.

As apostas para o dólar foram mantidas em R\$ 3,20 no fim de 2017 e em R\$ 3,30 no encerramento de 2018 pela mediana considerando todas as instituições que participam do levantamento. Entre as Top 5, a projeção de médio prazo para o fim de 2017 foi reduzida de R\$ 3,20 para R\$ 3,15 e, para 2018, conservada em R\$ 3,20.

Fonte: Valor Econômico de 13/11/2017.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018



Focus - Relatório de Mercado

10 de novembro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,00	3,08	3,09	▲ (1)	4,02	4,02	4,04	▲ (1)
IGP-DI (%)	-0,82	-0,97	-1,20	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	▬ (30)
IGP-M (%)	-0,86	-1,13	-1,12	▲ (1)	4,44	4,39	4,39	▬ (2)
IPC-Fipe (%)	2,36	2,29	2,25	▼ (1)	4,31	4,28	4,28	▬ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,15	3,20	3,20	▬ (1)	3,30	3,30	3,30	▬ (8)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,17	3,19	3,19	▬ (1)	3,24	3,26	3,26	▬ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,00	7,00	7,00	▬ (9)	7,00	7,00	7,00	▬ (8)
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,84	9,84	9,84	▬ (10)	7,00	6,84	6,88	▲ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,25	52,25	52,30	▲ (1)	55,72	55,90	55,81	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,72	0,73	0,73	▬ (3)	2,50	2,50	2,50	▬ (4)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,18	2,00	1,96	▼ (1)	2,50	3,00	2,73	▼ (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-15,00	-14,00	-13,00	▲ (2)	-31,00	-30,00	-30,00	▬ (2)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	63,73	65,00	65,00	▬ (2)	50,55	53,00	53,20	▲ (4)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	80,00	▲ (1)	78,50	80,00	80,00	▬ (3)
Preços Administrados (%)	6,66	7,00	7,50	▲ (6)	4,80	4,88	4,80	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
 (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Mediana - top 5	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	3,01	3,09	3,03	▼ (1)	3,83	3,83	4,23	▲ (1)
IGP-DI (%)	-1,12	-1,46	-1,35	▲ (1)	4,48	4,51	4,51	▬ (3)
IGP-M (%)	-1,16	-1,24	-1,19	▲ (1)	4,26	4,26	4,50	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,15	3,20	3,25	▲ (2)	3,30	3,30	3,48	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,00	7,00	7,00	▬ (11)	6,75	6,75	6,88	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	3,01	3,05	3,03	▼ (1)	3,91	4,00	3,95	▼ (1)
IGP-DI (%)	-0,78	-1,00	-1,23	▼ (1)	4,70	4,70	4,50	▼ (1)
IGP-M (%)	-0,89	-1,12	-1,12	▬ (1)	4,19	4,19	4,19	▬ (4)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,10	3,20	3,15	▼ (1)	3,20	3,20	3,20	▬ (6)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,00	7,00	7,00	▬ (11)	7,00	6,50	6,50	▬ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
 (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Destacam-se até o momento:

- Inflação (IPCA) saindo de uma trajetória descendente para uma ascendente;
- Taxa Selic com indicativo deverá permanecer inalterada durante boa parte do exercício de 2018, com um viés de alta previsto para o último trimestre de 2018;
- Alta do PIB, saindo de 0,34% em 2017 para 2,50% em 2018;
- Variação positiva da Produção Industrial.



7. ESTRATÉGIAS E LIMITES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, poderão ser realizadas movimentações que tenham o objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e/ou RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS;
- O processo de desinvestimento poderá ocorrer quando a cota do fundo for superior à cota de aplicação, ou na ocorrência de mudança de cenário econômico, que impactam em eventuais perdas.
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL. Para este fim, poderão ser excluídos os 15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, já que podem ocorrer distorções nas cotas iniciais do fundo;
- No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos;
- As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes ao custeio administrativo ou pagamento de benefícios previdenciários.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Além disso, independente da estratégia de retorno da aplicação, serão permitidas operações de investimentos e desinvestimentos para os casos que exijam o cumprimento dos limites estabelecidos na Legislação Vigente.

7.1 SEGMENTO RENDA FIXA

7.1.1 Títulos do Tesouro Nacional: No Cenário esperado, com quadro inflacionário estável, taxa Selic em ciclo de queda e retomada do crescimento econômico, a expectativa é de que as taxas dos títulos públicos, no mercado futuro, se mantenham estáveis. Assim, não estão programadas novas aquisições de TPF, de forma que em 2018 ocorra redução natural do percentual desses ativos, devido ao pagamento semestral de cupom de juros e o aumento do total de recursos da Amazonprev;

7.1.2 Fundos de Investimentos 100% TN: Os fundos de investimentos possuem maior diversificação em suas carteiras, o que justifica a tendência de novas alocações. A Posição atual desses fundos na carteira da Amazonprev está distribuída em fundos com ativos de vencimentos no curto, médio e longo prazo, com tendência de aumentar a exposição dos recursos em fundos de Longo Prazo, desde que mantidas as condições favoráveis de retomada de crescimento da economia;

7.1.3 Operações Compromissadas: As Operações Compromissadas são realizadas, na maioria das vezes, para complementação de caixa em uma instituição financeira, ou seja, quando a instituição precisa de recursos financeiros. Portanto, considerando a liquidez dos ativos da Amazonprev, essas Operações não estão contempladas na Política de Investimentos para 2018;

7.1.4 Fundos Renda Fixa/Referenciado: Os fundos de investimentos possuem maior diversificação em suas carteiras, o que justifica a tendência de novas alocações. A Posição atual desses fundos na carteira da Amazonprev está distribuída em fundos com ativos de vencimentos no curto, médio e longo prazo, com tendência de aumentar a exposição dos recursos em fundos de Longo Prazo, desde que mantidas as condições favoráveis de retomada de crescimento da economia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

7.1.5 Fundos Renda Fixa/Referenciado – IMA/IDKA: Devido à baixa oferta de produtos de investimentos com essas características, os mesmos não são contemplados na Política de Investimentos;

7.1.6 Fundos Renda Fixa (Normal): Mantido o cenário favorável para queda da taxa Selic, esses ativos devem ter menor desempenho em 2018, por esse motivo a expectativa é de redução do percentual alocado. Esses ativos têm característica de curto prazo, portanto baixa volatilidade e boa liquidez, sendo necessário para os pagamentos do custeio administrativo e previdenciários. Será permitida a aplicação em Fundos Ativos de Renda Fixa, com o objetivo de superar o CDI no Longo Prazo, desde que a sua Política permitia alocar recursos em ativos atrelados ao IMA, IRF M e CDI.

7.1.7 Poupança / Letras Imobiliárias: Esses ativos não estão contemplados na Política, pois a tendência para o Cenário esperado é de que os Fundos de Investimentos apresentem desempenho melhor ao longo do exercício de 2018.

7.1.8 FIDC e Fundo Crédito Privado: Com a expectativa de retomada do Crescimento econômico e consequente melhora dos créditos tomados no mercado, os Fundos de Direitos Creditórios e Fundos de Crédito Privado passarão a ter mais visibilidade, principalmente após mudanças realizadas na legislação que visam melhorar os controles e a qualidade desses ativos. Ainda, por se tratarem de produtos com pouco mais de risco, a rentabilidade é melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Somente serão alocados recursos nesses ativos, após análise técnica e emissão de Parecer favorável pela empresa de Consultoria. Ainda, para os FI de Créditos Privados, a alocação de recursos para essa modalidade para 2018 está condicionada à oferta de produtos que preencham os seguintes requisitos: O fundo deverá apresentar em sua carteira direitos, títulos e valores mobiliários e/ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e oferecer retornos superiores a Meta Atuarial dos RPPS, ou seja, IPCA + 6,00%.



7.2 SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Para essa modalidade de investimento poderá ser disponibilizada até 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.922/2010, a qual prevê a possibilidade de investimento em Fundos Referenciado em Ações, Fundos de Investimentos em Ações, Fundos de Investimentos em índices de Ações. Fundos Multimercados, Fundos em Participações e Fundos Imobiliários negociados em Bolsa de Valores.

- Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises prévias dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Há forte tendência de aquecimento desse segmento, tendo em vista a expectativa de redução gradual da Selic, o que reduzirá os retornos da Renda Fixa. Desta forma, entende-se que, pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não foi estabelecido para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a cargo do Comitê de Investimentos em conjunto com a Diretoria conduzir os processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e desta Política de Investimento com posições mensais aos Conselhos;
- Para novas alocações em fundos: multimercados CDI - a performance mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 101% do benchmark. Para novas alocações em fundos multimercados IMA ou IDkA – O fundo poderá apresentar retorno de no mínimo de 100% do benchmark no acumulado de doze meses. **Desinvestimento** (CDI, IMA ou IDkA): Os fundos multimercados cuja rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por três meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 50%. Se a rentabilidade em doze meses persistir abaixo do benchmark por cinco meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

7.3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A tabela a seguir apresenta limites e alocações em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017. Essa alocação tem como intuito nortear a estratégia a ser perseguida ao longo do exercício, observando a que melhor reflita as necessidades do passivo previdenciários.

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE		
					LIMITE	ESTRATÉGIA	LIMITE
RENDA FIXA	TÍTULOS DO TESOUREO NACIONAL	100,00	587.773.671,89		10,00	12,00	20,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	100,00	587.773.671,89	16,22		12,00	
RENDA FIXA	100% TÍTULOS TN	100,00	1.941.150.657,88		40,00	40,00	55,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	100,00	1.941.150.657,88	53,56		40,00	
RENDA FIXA	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM TÍTULOS TN	15,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	15,00				0,00	
RENDA FIXA	FI RENDA FIXA/REFERENCIADOS RF	80,00	417.048.881,02		8,00	11,00	60,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	80,00	417.048.881,02	11,51		11,00	
RENDA FIXA	FI DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM RF SUBÍNDICES ANBIMA	80,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	80,00				0,00	
RENDA FIXA	FI RENDA FIXA	30,00	125.863.264,85		5,00	8,00	20,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	30,00	125.863.264,85	3,47		8,00	
RENDA FIXA	FI ÍNDICES REFERENCIADOS EM RENDA FIXA	30,00	552.082.678,08		5,00	8,00	30,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	30,00	552.082.678,08	15,23		8,00	
RENDA FIXA	POUPANÇA	20,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	20,00				0,00	
RENDA FIXA	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	20,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	20,00				0,00	
RENDA FIXA	FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ABERTO - COTA SENIOR	15,00			0,00	1,00	3,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	15,00				1,00	
RENDA FIXA	FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ABERTO - COTA SUBORDINADA	15,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	15,00				0,00	
RENDA FIXA	FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FECHADO - COTA SÊNIOR	5,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	5,00				0,00	
RENDA FIXA	FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FECHADO - COTA SUBORDINADA	5,00			0,00	0,00	0,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	5,00				0,00	
RENDA FIXA	FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,00			0,00	1,00	3,00
RENDA FIXA	SUB-TOTAL	5,00				1,00	
SUBTOTAL			3.623.919.153,72	100,00		81,00	
RENDA VARIÁVEL	FI AÇÕES REFERENCIADOS	30,00			1,00	5,00	5,00
RENDA VARIÁVEL	SUB-TOTAL	30,00				5,00	
RENDA VARIÁVEL	FI DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	20,00			0,00	5,00	5,00
RENDA VARIÁVEL	SUB-TOTAL	20,00				5,00	
RENDA VARIÁVEL	FI EM AÇÕES	15,00			1,00	6,00	6,00
RENDA VARIÁVEL	SUB-TOTAL	15,00				6,00	
RENDA VARIÁVEL	FI - MULTIMERCADO - ABERTO	5,00			1,00	3,00	3,00
RENDA VARIÁVEL	SUB-TOTAL	5,00				3,00	
RENDA VARIÁVEL	FI EM PARTICIPAÇÕES - FECHADO	5,00			0,00	0,00	0,00
RENDA VARIÁVEL	SUB-TOTAL	5,00				0,00	
RENDA VARIÁVEL	FI - IMOBILIÁRIOS	5,00			0,00	0,00	0,00
RENDA VARIÁVEL	SUB-TOTAL	5,00				0,00	
SUBTOTAL			0,00	0,00		19,00	
TOTAL			3.623.919.153,72	100,00		100,00	



7.4 CVS e Imóveis

Os títulos CVS, que compõem a carteira da AMAZONPREV, estão custodiados pela CETIP e se encontram devidamente enquadrados no art. 21º da Resolução nº 3.922/10 - CMN.

Desde janeiro/2009, a AMAZONPREV vem recebendo o valor do principal desses títulos, consoante estabelece a Lei Federal nº. 10.050, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Os recursos provenientes do pagamento dos juros e do principal desses títulos CVS serão aplicados em Renda Fixa, respeitados os limites legalmente estabelecidos e as condições de mercado, e a estratégia de alocação definida nessa Política.

Havendo Leilão de troca de Títulos Públicos pelo Tesouro Nacional, será permitida a troca dos papéis CVS por Títulos pré ou pós fixados, desde que atendam aos termos desta política.

Os recursos provenientes de operações comerciais com imóveis (alienações e locações) seguirão a política de aplicações determinada para este segmento, ou seja, serão aplicados em Renda Fixa e ou Renda Variável, observando sempre os limites e os percentuais prescritos na Resolução nº 3.922/10 - CMN.

8. BENCHMARKS POR SEGMENTO

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
FPREV- EXECUTIVO	IPCA + 6,00%
FPREV- ASSEMBLEIA	IPCA + 6,00%
FPREV- DPE	IPCA + 6,00%



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

FUNDO ADMINISTRATIVO	90% DO CDI
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	90% DO CDI
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA

9. GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, terceirização, legal e sistêmico.

O controle de alguns dos riscos poderá ser atribuído a terceiro contratado, o qual deve ser feito por meio de modelos que contemplem, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste Plano.

9.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

9.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE
Consolidado	NA	-
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI	5 %
Renda Variável	Ibovespa	15 %

9.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F;
- Periodicidade: mensal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

9.2 RISCO DE CRÉDITO

9.2.1 Abordagem Qualitativa

A Entidade utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: 75%
- Grau especulativo: 7,5%
- Total Crédito Privado: 75%

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

9.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos que, por definição, estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

9.3.1 Indisponibilidade Para Pagamento de Obrigações (Passivo)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

9.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base nos seguintes indicadores:

- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %

9.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

9.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Instituição. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Instituição tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

Mesmo que a Instituição possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessária a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante.

9.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados periodicamente;
- Da utilização de pareceres jurídicos sobre contratos com terceiros, quando necessário.

9.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seria contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

10. ASSET LIABILITY MANAGEMENT – ALM

A busca por ativos de renda fixa e renda variável, com adequada relação retorno-risco e vencimentos que coincidam com os pagamentos dos futuros benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS, é a gestão de seus ativos. Sabe-se bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Para atender a essas necessidades, consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, culminando no modelo hoje denominado por muitos de “ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM”.

Trata-se de um modelo de gestão integrada de ativos e passivos que prima pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos de cada segmento das aplicações, sempre respeitando as restrições legais e regulamentares, os compromissos atuariais desses planos, com os benefícios já concedidos e os a conceder. Trata-se de uma ferramenta altamente eficaz que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, seja de entidade aberta ou fechada. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra imprescindível para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam recursos de médio e longo prazos.

A aplicação desse estudo deve ocorrer após emissão de Parecer Técnico a ser fornecido por empresa especializada contratada por esta Fundação.

11. PRINCÍPIOS SÓCIOAMBIENTAIS

Os princípios sócio ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do RPPS tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócios ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

12. VEDAÇÃO AOS RPPS

A execução da Política de Investimento estatuída neste plano deve ser feita atentando às vedações previstas na legislação vigente, para qual o art. 23 da Resolução nº 3.922/10 estabelece:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. Praticar operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais, realizadas diretamente pelo RPPS;
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3.922/10;
- VI. Negociar cota de fundos de índice em mercado de balcão;
- VII. Além das vedações trazidas pela Resolução nº.3.922/2010-CMN, a Amazonprev, enquanto responsável por salvaguardar dos recursos previdenciários, veda, ainda: Realização de operações financeiras em que o Administrador e o Gestor do Fundo não estejam devidamente credenciados junto à Fundação AMAZONPREV”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimento, pautada nas normas regulamentares instituídas pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, e pela LC 30/2001 e alterações, demonstra que o Governo do Estado do Amazonas e a administração da AMAZONPREV adotaram como pilar mestre da gestão previdenciária a segurança no futuro.

A garantia de um Sistema Previdenciário equilibrado financeira e atuarialmente não se traduz apenas em segurança para o Estado, que se desincumbirá, ao longo dos anos, dessa obrigação, mas, sobretudo, para os servidores, segurados da previdência estadual, que abrem mão, mensalmente, de uma parcela de suas remunerações destinando-a à formação de uma “poupança” capaz de assegurar a concessão de benefícios, quando legalmente implementarem as condições.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo, desde que devidamente justificada e aprovada pelos Conselhos, no decorrer do ano de sua vigência, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal (art. 78, I, “i” LC 30/2001).

O Conselho Diretor e o Comitê de Investimentos ratificam o compromisso de seguir as diretrizes traçadas neste Plano, o qual está em consonância com toda a legislação que rege a matéria, de sorte a salvaguardar os interesses dos segurados da Previdência Estadual, titulares do patrimônio previdenciário, procurando gerir, responsabilmente, os recursos desse patrimônio e consolidar a imagem da Instituição junto a seu público-alvo, ao Ente Patrocinador, aos Conselhos e à sociedade em geral.

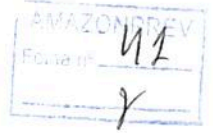
Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 com aplicação até dezembro de 2018.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, 14 de novembro de 2017.**

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

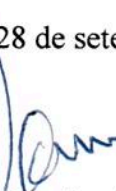



Parecer do Conselho Administração AMAZONPREV nº 039/2017
Sobre o Plano de Aplicação e Investimento – PAI 2018

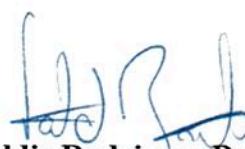
O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso I alínea “i”, c/c Art. 78, inciso I, alínea “i”, da Lei Complementar nº. 30/2001, texto consolidado em 29/07/2014, tomou ciência do Parecer Prévio do Conselho Fiscal nº. 036/2017 e, conforme deliberação contida na Ata da Centésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 28/09/2017, manifesta-se nos termos a seguir:

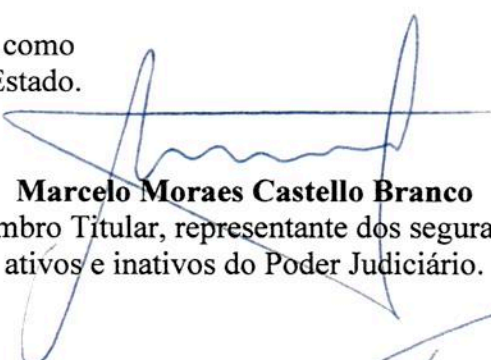
“Aprovar, por unanimidade de votos, o Plano de Aplicação e Investimento – PAI 2018 acompanhando o Parecer Prévio nº 036/2017 do Conselho Fiscal – COFIS”.

Manaus, 28 de setembro de 2017.


Wander Araújo Motta
Vice-Presidente, no exercício da Presidência


Maria da Conceição Guerreiro da Silva
Membro Titular da Primeira vaga como representante das Secretarias de Estado.

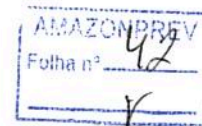

Valdir Rodrigues Barbosa
Membro Titular da segunda vaga como representante das Secretarias de Estado.


Marcelo Moraes Castello Branco
Membro Titular, representante dos segurados ativos e inativos do Poder Judiciário.


Vander Laan Reis Góes
Membro Titular, representante dos segurados ativos e inativos do Poder Legislativo.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



Conselho Fiscal

Parecer Prévio do Conselho Fiscal da AMAZONPREV Nº 036/2017 Sobre o Plano de Aplicações e Investimento – PAI 2018

O Conselho Fiscal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, Inciso I, alínea “i” da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado de 29.07.2014, apreciou o Plano de Aplicações e Investimento – PAI 2018 conforme deliberação contida na Ata da Centésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 27.09.2017, manifesta-se nos termos a seguir:


“O Conselho sugere, por unanimidade de votos, a aprovação do Plano de Aplicações e Investimento – PAI 2018” devendo ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação final, nos termos do art. 69, I, alínea “i” da Lei Complementar nº. 30 .

Manaus, 27 de setembro de 2017.


Ligia da Silva Barros

Vice-Presidente

Presidente da Sessão nº. 163


Martha Dutra G. de Albuquerque

Membro Titular Representante dos

Servidores Ativos

Luiz Oswaldo Barbosa Evangelista

Membro Suplente Representante dos

Inativos e Pensionistas